

## Diversidade sexual e homofobia

Maria Berenice Dias  
[www.mbdias.com.br](http://www.mbdias.com.br)  
[www.mariaberenice.com.br](http://www.mariaberenice.com.br)  
[www.direitohomoafetivo.com.br](http://www.direitohomoafetivo.com.br)

Recente pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo,<sup>1</sup> traz um dado surpreendente: 99% dos brasileiros têm preconceito contra homossexuais.

Diante deste espantoso número, não é difícil compreender o covarde silêncio do legislador, que se nega a aprovar leis que atendam às minorias alvo de discriminação. Esta é a forma mais perversa de condenação à invisibilidade.

Apesar de ser do Poder Legislativo a obrigação de resguardar o direito de todos os cidadãos, a falta de lei não significa ausência de direitos. Diante da inércia do parlamento, é da Justiça o encargo de preencher os vazios da legislação, pois toda a violação de direito merece ser trazida a juízo. E, quando a jurisprudência se consolida, o legislador se vê obrigado a transformá-la em normas legais.

Buscar a tutela jurídica é a única forma de dar efetividade às garantias e prerrogativas consagradas na Constituição Federal, que tem como valor fundante o respeito à dignidade da pessoa humana, assentado nos princípios da liberdade e da igualdade.

Se vivemos em um país livre – e vivemos – todos são merecedores da tutela jurídica, sem qualquer distinção de cor, religião, sexo ou orientação sexual. Em um Estado que se quer democrático de direito, o princípio da liberdade nada mais significa do que o direito de não sofrer discriminação por ser diferente. E ninguém mais pode ser vítima da homofobia.

O direito à cidadania depende de reconhecimento no âmbito do Poder Judiciário. Mas, para o juiz cumprir sua missão, é necessário que seja chamado a julgar. Daí o destaque constitucional dispensado ao exercício da

---

<sup>1</sup> [www2.fpa.org.br](http://www2.fpa.org.br)

advocacia, a quem é atribuído o dever de provocar a Justiça para que sejam assegurados os direitos aos cidadãos, a todos eles.

Porém, quando se trata do reconhecimento de direitos de gays, lésbicas, travestis e transexuais, é extremamente acanhado o número de ações em juízo. Esta realidade precisa mudar. Não ter acesso à justiça é a forma mais perversa de exclusão. Não responsabilizar práticas discriminatórias alimenta a homofobia. Desta responsabilidade vem tomando consciência a Ordem dos Advogados do Brasil, ciente de seu importante papel de ser a porta-voz os reclamos sociais. Daí o enorme significado da instalação, no dia 16/4/2009, da **COMISSÃO DE APOIO À DIVERSIDADE SEXUAL E COMBATE À HOMOFOBIA** da **OAB Pernambuco**. Foi a primeira instalada no país. Nos Estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul, comissões similares já foram aprovadas e aguardam instalação.

Mas é indispensável que os outros Estados e a própria OAB Nacional, tenham a mesma iniciativa. Afinal, o mais importante papel dos advogados é garantir o direito fundamental à felicidade, que o Estado deve assegurar a todos, independente da orientação sexual.